



Perguntas e respostas sobre o Gabinete do Provedor e o Sistema de Denúncia baseado na Internet do Grupo BRITA ("BRITA")

I. Geral

O que é um Gabinete do Provedor?

O Grupo BRITA nomeou um advogado externo como provedor no âmbito do combate às violações dos regulamentos legais e/ou das regras internas de conformidade das empresas. O provedor está disponível como pessoa de contacto para todos os denunciante que desejem fornecer informações confidenciais sobre irregularidades graves no Grupo BRITA.

Quem pode contactar o Provedor?

O Gabinete do Provedor está disponível como pessoa de contacto em princípio a qualquer pessoa que possa fornecer informações sobre conduta ilegal. Estas podem ser funcionários, clientes ou outros terceiros. O Gabinete do Provedor aceita todos os reportes sobre suspeitas de violação que se enquadrem na área temática especificada.

Que temáticas posso reportar?

As temáticas que podem ser reportadas incluem o seguinte - em particular:

- Corrupção, branqueamento de capitais, suborno, financiamento do terrorismo
- Comportamento anticoncorrencial
- Violações do Código de Conduta e outras orientações internas da BRITA
- Segurança dos produtos
- Discriminação, assédio moral, direitos fundamentais
- Saúde, segurança operacional, saúde e segurança no trabalho
- Questões de recursos humanos, incluindo o desrespeito das instruções de trabalho
- Violações das proteções de dados
- Violações antitrust

O Sistema de Denúncia não se destina a queixas relacionadas com o dia-a-dia operacional do negócio. As informações reportadas através do Sistema de Denúncia que digam respeito a assuntos fora da área temática definida serão encaminhadas para as pessoas de contacto apropriadas sujeitas ao consentimento do denunciante, ou as pessoas de contacto apropriadas serão nomeadas.



Como posso apresentar um reporte?

Gabinete do Provedor / Provedor:

Dra. Kathrin J. Niewiarra, Advogada

Sybelstr. 7

D-10629 Berlin

Tel.: +49 (0) 30 / 4036750-50

BRITA@compliance-aid.com



As notas podem ser submetidas em alemão e inglês.

De que forma é assegurado o meu anonimato?

Como advogado, o provedor está sujeito ao dever de confidencialidade do advogado. O contacto assim como todas as informações e reportes são tratados de forma absolutamente confidencial. Isto é assegurado por um acordo separado de proteção de dados com a BRITA como cliente do provedor.

A sua identidade só será revelada à BRITA com o seu consentimento expresso. Caso as suas informações conduzam a investigações por parte das agências de aplicação da lei, o seu anonimato é também garantido face a estas instituições pelo dever de confidencialidade do advogado.

O que acontece às minhas informações?

O provedor examina os elementos recebidos e procede a uma avaliação jurídica inicial. Desde que o denunciante tenha consentido no encaminhamento, os resultados são enviados ao Gestor de Conformidade do Grupo na BRITA para uma análise mais aprofundada dos factos. É garantido um tratamento absolutamente confidencial da informação. Na medida em que a informação possa ser substanciada, serão iniciadas outras medidas. Se a informação se revelar infundada, a investigação será encerrada. Além disso, todos os dados pessoais serão apagados de acordo com os regulamentos de proteção de dados.



Tenho de recear consequências negativas se fizer um reporte?

Se efetuar um reporte com o melhor dos seus conhecimentos e convicções, não sofrerá quaisquer consequências dentro da empresa. No entanto, se efetuar deliberadamente uma denúncia falsa ou uma denúncia de má fé, ou se tiver violado as regras de conduta aplicáveis, a BRITA reserva-se o direito de tomar medidas legais.

E se o conteúdo do reporte se revelar posteriormente ser falso?

É importante que tenha acreditado ou assumido que o conteúdo era verdadeiro na altura do reporte e que não o tenha efetuado com intenção abusiva. Se, após o esclarecimento dos factos, se verificar que o reporte era infundado, não terá de temer quaisquer consequências negativas.

O que acontece se eu próprio estiver envolvido na violação?

Mesmo assim, é encorajado a reportar os factos em questão. Isto será devidamente tido em conta, na medida do legalmente possível, aquando da investigação dos factos e da imposição de quaisquer sanções.

Eu, como denunciante, incorro em algum custo ao utilizar o Gabinete do Provedor?

Não há custos para o denunciante.

A minha denúncia resulta numa relação de cliente com o Provedor?

Não, não existe nenhuma relação cliente-advogado. O Provedor é e permanece como o representante da BRITA. No entanto, a relação jurídica entre o provedor e a BRITA enquanto cliente tem um “efeito protetor” a favor do denunciante. Como resultado, o provedor pode informalmente aconselhar o denunciante sobre as questões práticas do caso individual, mas não lhe é possível representar os seus interesses legais como “seu” advogado.

II. Sistema de denúncia baseado na Internet

Como posso efetuar um reporte através do Sistema de Denúncia?

Para efetuar um reporte de denúncia através do sistema de denúncia, por favor vá a www.compliance-aid.com/BRITA

Clicando no botão “Submeter um reporte” inicia-se o processo de reporte, que consiste em quatro passos.



1. Ser-lhe-á pedido que leia um texto informativo para proteger o seu anonimato e para responder a uma pergunta de segurança. Esta pergunta de segurança serve para o proteger de ataques automatizados.
2. Na página seguinte pode reportar um problema, toda a informação adicional é voluntária. É livre de enviar o reporte de forma anónima ou divulgando a sua identidade. Além disso, pode enviar um ficheiro com um tamanho máximo de dois megabytes como anexo.
3. Poderá então criar a sua própria caixa de correio protegida utilizando um nome de utilizador e palavra-passe à sua escolha, que poderá utilizar para responder a perguntas, receber feedback e ser informado sobre o progresso do processo de denúncia.
4. Podem também ser submetidos anexos adicionais através desta caixa de correio protegida. Opcionalmente, há também a possibilidade de indicar provas pessoais e/ou factuais.

Que dados são armazenados e de que forma?

Se efetuar um reporte através do Sistema de Denúncia, este será securizado no servidor com constelações de encriptação tecnicamente individuais relativamente ao conteúdo e ao canal e só poderá ser descriptado pelo provedor. O seu endereço IP é utilizado apenas para o momento da realização da resposta e fica imediatamente indisponível depois, porque não está registado na aplicação especialmente concebida para reportes anónimos.

Para garantir que o acesso ao Sistema de Denúncia de já não pode ser rastreado, recomendamos a utilização da seguinte ligação num ambiente de confiança, numa nova janela do navegador, bem como a utilização da chamada “janela privada” (Firefox) ou “janela incógnita” (Chrome): www.compliance-aid.com/BRITA

Não serão armazenados quaisquer dados temporais ou geológicos ou outros metadados dos denunciantes. Os seus dados de início de sessão, que pode criar ao configurar uma caixa de correio, são codificados usando um código hash e não podem ser visualizados.

Como é garantida a segurança operacional dos servidores?

A segurança operacional dos servidores é assegurada pelos fornecedores de serviços de TI, sendo as áreas de denúncia e tratamento estritamente separadas nos servidores, de modo a que qualquer amálgama ilegal de dados pode ser excluída.

Como é assegurada a proteção de dados?

A proteção de dados é assegurada tecnicamente através da encriptação da transmissão de todos os dados, da encriptação do reporte, que só o provedor pode depois decifrar, e do armazenamento dos dados num centro de dados alemão externo.

Além disso, foi acordado com a BRITA a favor dos denunciantes que o provedor não pode ser libertado da obrigação de confidencialidade advogado-cliente imposta a favor dos denunciantes sem o seu consentimento.